



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 015/2.022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: SERVALEN ENGENHARIA LTDA
CONTRATO DE ORIGEM: 080/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1348/2.021
CONCORRÊNCIA nº 004/2.021

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SISTEMA DE DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA ESTRADA MUNICIPAL ONOFRE GODOY, BAIRRO VICENTE NUNES, NAZARÉ PAULISTA/SP, CONFORME CONVÊNIO ASSINADO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 889354/2019.

O presente aditivo é firmado entre a **O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **SERVALEN ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, 276, Bairro Vila Nova, CEP 07.500-000 em Santa Isabel/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 26.236.557/0001-10, neste ato representada por **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 21.466.034-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 129.691.168-39, doravante denominada "**CONTRATADA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 19 de fevereiro de 2.022 até o dia 18 de agosto de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Nazaré Paulista, 02 de fevereiro de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Renato Gomes de Oliveira
Servalen Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG